



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA DE TÍTULOS N.º 012/2023
PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **23/06/2023 a 10/07/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de função pública, através de Contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, em conformidade com o artigo 83 da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar n.º 001 de 22/05/1995 e a Lei n.º. 410 de 14 de março de 2007 e suas respectivas alterações.

- Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para ocupação de cargo vago e formação de cadastro de reserva;
- A necessidade da ocupação do cargo devido a demanda do município e cumprimento das obrigações para manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, no município.

1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

| Função | Escolaridade Pré-Requisito | Vencimento Mensal (bruto) | Nº. Total de Vagas | Carga Horária Semana |
|------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Médico PSF | Graduação Específica | R\$ 17.903,03 | 01 e cadastro de reserva | 40h/semanais |

* O vencimento foi reduzido em decorrência do teto estabelecido pelo inciso XI do art.37 da C.F ser o subsídio do Prefeito Municipal (Emenda Constitucional n.º. 41/2003, Art.37, item II)

2.2 – Descrição das atribuições da função: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-cliente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes para abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e



contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, sendo os atendimentos prestados aos casos de rotina e aos grupos programados, com base nas normas de programas de saúde existentes e executar outras atividades correlatas.

3. – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados, em sua ordem decrescente de pontuação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

4.2.1. REQUISITOS:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Ferros–MG no período de 01 (um) ano;

4.2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida e seus anexos nos formatos especificados no item 4.4 deste edital.
- h) Cópia da Carteira de Identidade PROFISSIONAL ou outro documento de identidade com foto (Carteira de identidade, CNH, Carteira de Trabalho);
- i) A comprovação de experiência profissional – Prova de Títulos

4.3 – Local das inscrições: EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: **edital016medico@gmail.com**

4.4 – A inscrição deverá ser feita, no período de 23/06/2023 a 10/07/2023, exclusivamente através do e-mail **edital016medico@gmail.com** (até as 23:59h do dia 10/07/2023). O envio dos documentos para a inscrição deverá seguir as observações:

1. Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida e enviada em formato PDF.
2. Documento de identificação frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato PDF.
3. TÍTULOS: é a experiência de trabalho na função MÉDICO: deverão estar de acordo com as especificações contidas no item 6.2 e devem ser enviados cada experiência em um arquivo separado, todos em formato PDF.



5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6. – DAS PROVAS

6.1 – O processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS** (experiência profissional), na forma adiante estabelecida:

6.2.– Os títulos deverão ser encaminhados no ato da inscrição e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

6.2.1 - Experiência profissional, devidamente comprovada referente à Função de Médico, até 05 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 01 (um) ano 02 pontos;
- b) Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos 03 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 04 pontos;
- d) Experiência acima de 4 (quatro) anos..... 05 pontos.

6.2.3 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita pelo órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com identificação do responsável, de possível verificação de autenticidade.

6.2.4 - Quando o empregador for Órgão Público cujo regime trabalhista seja estatutário, a comprovação será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste obrigatoriamente nome, data de admissão e cargo ocupado, devendo ser assinado por autoridade competente. O contrato de trabalho não serve como comprovação de experiência;

6.2.5 - Quando o empregador for Órgão Público cujo regime trabalhista seja celetista, cópia do contrato constante na carteira de trabalho com a devida identificação do candidato;

6.2.6 - Quando o empregador for de iniciativa privada, cópia do contrato constante na carteira de trabalho com a devida identificação do candidato.

6.3 - Para os candidatos que não possuem experiência na função, valerá como título o tempo de estágio curricular ou extracurricular, com atribuição de 01 ponto.

6.4 – A não legibilidade de quaisquer documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos, invalidando o mesmo, não cabendo recurso quanto à documentação apresentada.

7 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova de títulos que forem considerados válidos.

7.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) O maior tempo de serviço apresentado na Prova de Títulos, desde que os mesmos tenham sido validados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos;
- b) Maior idade do candidato.

7.3 - Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

7.4– A publicação do resultado do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, na data de 11/06/2023.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Caberá recurso contra:

8.1.1 – Validação e pontuação da prova de Títulos, erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.2 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

8.1.3 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.4 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

8.1.5 - For protocolado fora do prazo;

8.1.6 - Não estiver fundamentado;



8.1.7 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.1.8 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.1.9 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

8.1.10 - Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio constante no anexo III deste edital devidamente preenchido e assinado, devendo ser enviado em arquivo anexo ao e-mail me formato PDF nos dias especificados neste Edital para o e-mail **edital016medico@gmail.com**, de acordo com as datas contidas no anexo II.

9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

9.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cartão do CPF;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Identidade Profissional
- j) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- k) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A
- l) Declaração de acúmulo de cargos, constante no anexo IV;

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação através do E-mail informado na ficha de inscrição, para a apresentação de toda a documentação elencada no item 9.2 do presente edital;

10.2 – Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;

10.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;

10.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

10.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

10.6 - A inscrição só se efetivará após o envio da documentação elencada no sub item 4.2.2 do presente edital, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

10.7 - Todas as publicações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG e também no site oficial;

10.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

10.10 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.11 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;
- 10.12 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;
- 10.13 - A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;
- 10.14 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;
- 10.15 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;
- 10.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Ferros/MG, 23 de junho de 2023.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 012/2023 – MÉDICO - PSF

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A FUNÇÃO DE MÉDICO PSF

Inscrição nº _____
Processo Seletivo 012/2023
PARA USO DA COMISSÃO

| |
|---|
| Nome: |
| Identidade: |
| Data de nascimento: / / |
| Endereço completo: |
| Telefone: () - |
| E-mail: |
| <p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº. 012/2023, referente ao Processo Seletivo Público de Provas para contratação por Excepcional Interesse Público para a função de MÉDICO PSF, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Ferros/MG, ____/____/____.</p> |
| Visto do servidor responsável pela inscrição: |



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 012/2023 – MÉDICO PSF

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PSF

- 23/06/2023 a 10/07/2023: Inscrição.
- 11/07/2023: Classificação
- 12/07/2023 e 13/07/2023: Recurso.
- 14/07/2023: Classificação final e homologação do processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- A classificação será divulgada a partir das 16:00h do dia 11/07/2023 no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site www.ferros.mg.gov.br



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 012/2023 – MÉDICO PSF

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) do CPF n°. _____, Carteira de Identidade n°. _____ emitida por _____, DECLARO, para fins Contrato Administrativo por Tempo Determinado na função de _____ que:

() não ocupo nenhum cargo, emprego ou função pública em nenhuma outra esfera de Governo, Federal, Estadual ou Municipal, bem como em Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas.

() ocupo um cargo.

Descrição do cargo que já ocupa: _____

Ferros, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante